PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0213/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1013 DE 30 DE ABRIL DE 2004.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, ALÍNEA "D", ITENS 1 E 2 DA LEI Nº 928 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, alínea d, itens 1 e 2, da Lei n.º 928, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

d) Sobre o valor do financiamento incidirá:

1. juros de 6,5% (seis e meio por cento) ao ano;

2. taxa de administração a razão de 3,0% (três por cento) ao ano;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de abril de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 021/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 03 / 05 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

À Divisão Legislativa

Segue o presente processo para providências cabíveis. Em: 06/05/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1013 /04, conferida com Projeto de Lei nº 939 /04 para arquivo.

Em: 07 / 05 / 2004.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03